

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 01/2020

Processo: 07/2020

Data: 28 de fevereiro de 2020

Matéria: Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à empresa PEPA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELÉTRICOS.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Lucas Justin

Conclusão do Voto: Favorável Ver. Diogo Franco de Souza e Lucas Justin, Lucineide Neves

Não acompanha o relator: Ver. Márcio Ferrari e Júlio Pinho Witt.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à empresa PEPA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELÉTRICOS.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 06 de fevereiro de 2020 e tem como objetivo "Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à empresa PEPA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELÉTRICOS".

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

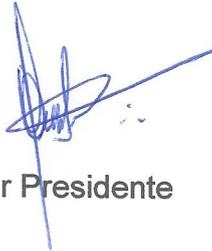
Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo autorizar a concessão de incentivo através de sessão de uso de um prédio de alvenaria com área de cerca de 600 m² (seiscentos metros quadrados) de propriedade do município e a isenção de IPTU, taxas de alvarás, se houver.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2020.



Vereador Presidente

Vereador Relator..... *Luís José Vieira*

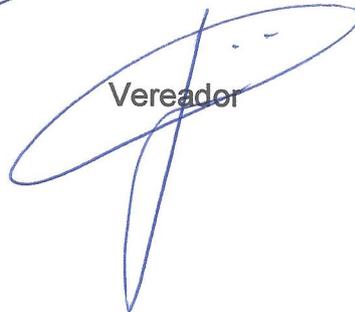
Pelas conclusões:



Vereador



Vereador



Vereador



Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Autor: Ver. Márcio Ferrari

Entrada: 20 de fevereiro de 2010.

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça:

O Vereador que subscreve, requer a Vossa Excelência que seja solicitado ao Executivo Municipal, o mais breve possível, documentos abaixo citados, para que seja possível agilizar análise sobre o projeto de Lei Nº 07/2020.:

- Ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, com sua manifestação sobre os incentivos solicitados pela Empresa, bem como a viabilidade da concessão pelo município;
- Tendo em vista a apresentação de algumas certidões apresentadas pela empresa serem positivas, solicito balancete financeiro da Empresa dos últimos dois anos;
- Cópia da planta e da matrícula do imóvel objeto de cedência;
- Cópia da minuta de contrato a ser celebrado entre as partes

Terra de Areia, 20 de fevereiro de 2020.

Vereador Márcio Ferrari

Câmara Municipal de Terra de Areia
Recebido em 20 / 02 / 2020
Horário 11:36 hs
Luis DA SILVA

Justificativa

No dia 28 de fevereiro de 2020, às 10 horas foi analisado o Projeto de Lei nº 07/2020 na Comissão de Constituição e Justiça, no qual teve parecer favorável do Relator, voto esse que nós vereadores Márcio Ferrari e Júlio Pinho Witt não acolhemos por motivos que passo a expor:

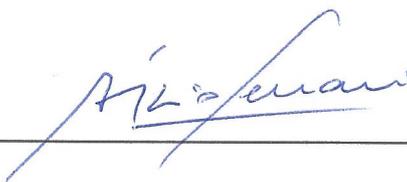
- O projeto de lei esta em desconformidade com o Artigo 34 da Lei 2378/2018.

- Falta a juntada de documentos que foram solicitados conforme requerimento de 20 de fevereiro de 2020.

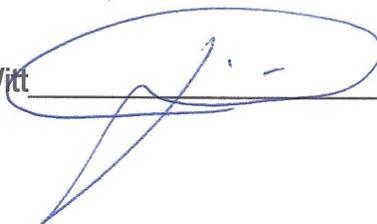
Desta forma justifica-se o não acolhimento do voto do relator, por motivos acima citados.

Terra de areia 28 de fevereiro 2020

Vereador Márcio Ferrari



Vereador Júlio Pinho Witt



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 01/2020

Processo: 07/2020

Data: 03 de março de 2020.

Matéria: Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à empresa PEPA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELÉTRICOS.

Autor: Poder Executivo

Relator: Lucineide Neves

Conclusão do Voto: Favorável.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à empresa PEPA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELÉTRICOS.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 06 de fevereiro de 2020 e tem como objetivo "Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à empresa PEPA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELÉTRICOS".

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo autorizar a concessão de incentivo através de sessão de uso de um prédio de alvenaria com área de cerca de 600 m² (seiscentos metros quadrados) de propriedade do município e a isenção de IPTU, taxas de alvarás, se houver.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 03 de março de 2020.


Vereador Presidente

Vereador relator 

Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador


Vereador